PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº98/2021

Cria a Frente Parlamentar Mista pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar Mista pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo Único -A Frente Parlamentar Mista pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos tem caráter suprapartidário e busca reunir parlamentares desta Casa e a sociedade civil organizada para propor, criar, fiscalizar, observar políticas públicas relacionadas a direitos sexuais e reprodutivos na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º A adesão à Frente será facultada a todas e todos vereadoras e vereadores, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa, desde que respeitados as diretrizes basilares da Frente.

Parágrafo Único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada que tenham reconhecida atuação nas pautas que tratarão esta Frente.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos tem como objetivos principais:

I- Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas desenvolvidas no município de Salvador/BA e Região Metropolitana, voltados direta ou indiretamente aos direitos sexuais e reprodutivos;

II - Formular propostas e acompanhar a execução das leis orçamentárias referentes a sua temática;

III – Debater e formular proposições legislativas que tenham como objetivo promover políticas públicas voltadas aos direitos sexuais e reprodutivos;

IV- Atuar em defesa da garantia do acesso às políticas públicas de direitos sexuais e reprodutivos, nas redes de saúde públicas e particulares sediadas na

cidade de Salvador e Região Metropolitana de Salvador e Região Metropolitana;

V- Atuar em defesa do acesso aos direitos sexuais e reprodutivos pelas comunidades quilombolas e comunidades tradicionais;

VI -Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados.

Art. 4º – As reuniões desta Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista.

Art. 6º – Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Mista, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A criação da frente parlamentar mista pelos direitos reprodutivos e sexuais se faz de extrema importância considerando a necessidade do contínuo fomento e melhoria de criação e modificação de políticas públicas voltadas para estes temas.

O Acesso ao planejamento familiar é um direito assegurado pela Constituição Federal Brasileiro, cuja promoção da implementação compete ao Estado, conforme prevê o artigo 226.

Por sua vez, a Lei 9.263/96, versa sobre o Planejamento familiar, com diretrizes a serem aplicadas tanto no âmbito da saúde quanto da educação.

No entanto, apesar da existência da referida legislação, é evidente que a criação e implementação das políticas públicas voltadas para os direitos reprodutivos e sexuais no Brasil carecem de um visão livre de preconceitos para que tenham melhor efetividade.
Para além disso, as referidas legislações ainda têm um caráter excludente, já que estruturados em um contexto social carregado de machismo, LGBTofobia, racismo e outros fatores que evidenciam uma exclusão e não efetividade no acesso aos serviços

Segundo a pesquisadora Mary Neide Figueiró, que estuda o tema da educação sexual no Brasil, menos de 20% das escolas públicas do país têm projetos amplos e contínuos de educação sexual voltados para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental.

Em pesquisa realizada pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, que ouviu 24 mil mulheres entre 2011 e 2012, foi apontado que, no Brasil, mais 55% das mulheres que tiveram filhos não haviam planejado a gravidez.

Outrossim, durante o período de pandemia da Covid 19, diversos serviços voltados à saúde reprodutiva e sexual foram interrompidos, o que causou severos impactos, principalmente para as mulheres. Segundo dados do DataSUS, o ano de 2020 (quando iniciou-se a pandemia) apresentou uma queda de 40% da quantidade de serviços de direitos reprodutivos e sexuais no Brasil em comparação ao ano de 2019.

Tais dados demonstram que, inequivocamente, o Brasil precisa avançar na implementação de políticas públicas eficazes para assegurar o acesso aos direitos reprodutivos e sexuais.

É importante ressaltar que direitos reprodutivos e sexuais vão além da concepção, sendo necessário pensar, debater, desenvolver e aplicar políticas públicas que perpassem pela educação sexual e reprodutiva, acesso eficaz e efetiva à saúde sexual e reprodutiva que dialoguem com as necessidades de gênero, raça e classe.

Diante de tais fatos, o papel do parlamento, seja ele municipal, estadual ou federal é justamente atuar para trazer respostas às demandas sociais, sendo esta, inegavelmente uma pauta que trazem benefícios em diversas dimensões à população.

Dito isso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 30 de setembro de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR